



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATO Nº 17 / 2016

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato, representada pelo seu Presidente, o vereador *MÁRIO JUSTINO DA SILVA*, e a Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA**, qualificada no **CONTRATO Nº 17/2016**, decorrente do **Processo Licitatório 18/2016, Pregão Presencial nº 11/2016**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 17/2016 pelo período de 01/04/2017 a 30/04/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 17/2016 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

CONTRATANTE: Mário Justino da Silva  
Presidente

CONTRATADA: [Assinatura]